

do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:539

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, abrir os seguintes créditos especiais:

1) Na colónia de Moçambique

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

a) Um de 72.000\$ e outro de 8.000\$, destinados, respectivamente, a suportar os encargos com os vencimentos e subsídios de renda de casa, por oito meses, aos guardas a destacar do Corpo de Polícia Civil para o juízo privativo das execuções fiscais e repartições de Fazenda, nos termos do artigo 4.º do Código das Execuções Fiscais, aprovado pelo Decreto n.º 38:088, de 12 de Dezembro de 1950, usando para contrapartida disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 407.º, n.º 1), alínea a) «Segurança pública — Corpo de Polícia Civil — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

2) No Estado da Índia

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de rup. 55:000-00-00, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 252.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de Fomento — Direcção dos Serviços das Obras Públicas — Despesas com o material — Construções e obras novas — De imóveis — Dotação das obras públicas», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

b) Um de rup. 75:000-00-00, destinado a suportar o encargo com as despesas locais de montagem das esta-

ções radioeléctricas, aquisição de quatro teleimpressores, um reperfurador Creed e sinalização luminosa dos mastros.

3) Macau

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de \$ 13.658,83, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 193.º, n.º 9) «Encargos gerais — Subsídios e pensões — Subsídio para as despesas a fazer com os serviços culturais do Padroado do Oriente», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Moçambique e Macau e do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 18 de Maio de 1951. — O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Decreto-Lei n.º 38:258

Reconhecendo-se a necessidade de alterar o que se encontra estabelecido no que se refere aos registos de marcas de batata de semente;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Não são permitidos registos de marcas comerciais com os nomes de variedades de batata mencionadas na lista a que se refere o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 36:665, de 10 de Dezembro de 1947, ou em qualquer publicação oficial de países estrangeiros, nem a tradução portuguesa desses nomes.

§ único. Os registos já efectuados e que contrariem as disposições deste artigo, quando caduquem, não poderão ser renovados.

Art. 2.º Fica revogado o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 36:665, de 10 de Dezembro de 1947.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Maio de 1951. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*